



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ADITIVO N.º 002 AO EDITAL N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018

As Comissões Coordenadoras do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e do Comandante-Geral do CBMPB, N.º 022/2018-QCG, de 21/03/2018; e tendo em vista o **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018, bem como visando à otimização do processo,

RESOLVEM:

1. TORNAR PÚBLICO que os **subitens 9.3.3.1, 9.3.3.15, 9.3.6**, as letras **“e” (Dentes), “k” (Aparelho Ósteo-Mio-Articular) e “q” (Condições Ginecológicas)** do **subitem 9.3.7**, a letra **“f” (Índices Cardiovasculares)** do **subitem 9.3.8**, todos relativos ao **EXAME DE SAÚDE**; a letra **“b” e “f”** do **subitem 10.4.6 (SALTO EM ALTURA – MASCULINO e FEMININO – PM)**; do **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

“9.3.3.1 Radiografia do Tórax em PA, com laudo emitido por Radiologista. **Não será aceito tal exame em CD (Compact Disc).”**

“9.3.3.15 Exame toxicológico de larga janela de detecção (90 dias), onde serão pesquisadas as substâncias: maconha e derivados; cocaína e derivados (crack, merla e outros); Anfetaminas; Metanfetaminas; MDMA e MDA (Ecstasy); e Opiáceos (heroína, morfina).”

“9.3.6 Após a análise dos exames laboratoriais e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **aptidão** ou **inaptidão** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrado em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, ou Vice-Presidente, e pelo Secretário da Comissão do Exame de Saúde.”

“e) Dentes – Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão com comprometimento funcional (muscular e/ou articular) ou das estruturas do suporte dental; tumores; próteses insatisfatórias e deficiências funcionais. Para restabelecer as

condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme o mencionado nos “índices mínimos”;

“**k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular** – Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvatura da coluna vertebral com ângulo de COBB igual ou maior a 10º; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral (neste caso, convém solicitar o parecer especializado para avaliação de sintomas), distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;”

“**q) Condições Ginecológicas** – Neoplasias, ooforite, salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas ou congênicas, mastites específicas e tumores da mama.”

“**f) Índices Cardiovasculares** – Pressão arterial avaliada através da curva de registro da Pressão Arterial no Teste Ergométrico, com os seguintes parâmetros: **SISTÓLICA** – igual ou menor do que 130 mmHg; **DIASTÓLICA** – igual ou menor do que 80 mmHg; **FREQUÊNCIA CARDÍACA EM REPOUSO** – avaliada através da curva de registro de frequência cardíaca no Teste Ergométrico, com os seguintes parâmetros: IGUAL ou MAIOR do que 50 bpm, IGUAL ou MENOR do que 100 bpm;”

“**b)** O salto deverá ser realizado entre as duas colunas de sustentação do sarrafo, sem derrubá-lo.

“**f)** O(a) candidato(a) será eliminado(a) se:

- Não ultrapassar o sarrafo em todas as tentativas;
- Derrubar o sarrafo em todas as tentativas.

2. Publique-se no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos do **IBFC** (www.ibfc.org.br), **Polícia Militar** (www.pm.pb.gov.br) e **Corpo de Bombeiros Militar** (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB

DENIS DA SILVA NERY – Cel BM
Coordenador-Geral CBMPB